LEI N° 334, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO
Em, 25 / 05 / 15
Prefeitura Municipal de Dom Bosco- MG

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
02.07.01 – Divisão de Agropecuária e Meio Ambiente
02.07.01.20 – Agricultura
02.07.01.20.601 – Promoção da Produção Vegetal
02.07.01.20.601.2001 – Integração Rural
02.07.01.20.601.2001.1077 – Aquisição de Máquinas Agrícolas
02.07.01.20.601.2001.1077.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... .R$560.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial as anulações parciais de dotações constantes do orçamento vigente, na Fonte de Recursos 1.24.00, Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social, no valor de R$495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) oriundos dos Contratos de Repasse Caixa Econômica Federal nºs 1012923-71/2013 e 1012885-63/2013 e R$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) na Fonte de Recursos 1.00.00, Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 25 de maio de 2.015.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal